

MARINHA DO BRASIL
ARSENAL DE MARINHA DO RIO DE JANEIRO
DIVISÃO DE MECÂNICA E TUBULAÇÕES

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1 OBJETIVO

- 1.1 O presente estudo tem como objetivo avaliar a viabilidade de Aquisição de **Forno de fundição a gás e acessórios** conforme quantidades, especificações, condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência e seus Apêndices.
- 1.2 Este documento cumpre as diretrizes constantes do Anexo III da Instrução Normativa (IN) n.º 49/MPOG, de 23 de junho de 2020 e Instrução Normativa SEGES/ME nº 58, de 8 de agosto de 2022.

2 NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

- 2.1 O Arsenal de Marinha do Rio de Janeiro (AMRJ) é uma Organização Militar Prestadora de Serviços Industriais que atende as necessidades de reparo e construção de meios navais de toda a Marinha do Brasil (MB). Para manter a sua atividade-fim, o AMRJ necessita dispor de materiais, equipamentos e insumos. A aquisição de Forno de fundição a gás e acessórios permitirá que esses equipamentos sejam utilizados pela Divisão de Mecânica e Tubulações, responsável pela execução de serviços de reparo de embarcações da Marinha do Brasil.
- 2.2 Atualmente, o AMRJ tem expectativa de realizar até dez docagens para o período de um ano e para realizar tal missão e atender as demandas da organização, faz-se necessária a aquisição de equipamentos e materiais a fim de cumprir as atividades programadas.

3 REFERÊNCIA A OUTROS INSTRUMENTOS DE PLANEJAMENTO DO ÓRGÃO OU ENTIDADE

- 3.1 Esta Organização Militar tem como missão gerenciar e executar programas de construção e reparo navais aos meios navais da Marinha do Brasil com excelência em qualidade, contribuindo para a prontidão operativa do Poder Naval, com respeito ao indivíduo, à sociedade e ao meio ambiente.
- 3.2 Sua Carta de Serviços, instituída pelo Decreto nº 9.094, de 17 de julho de 2017, revogando o Decreto nº 6.932, de 11 de agosto de 2009, tem como objetivo informar aos cidadãos os serviços prestados pelo órgão ou entidade, as formas de acesso a esses serviços e os

respectivos compromissos e padrões de qualidade de atendimento ao público. A contratação almejada neste processo licitatório encontra respaldo conforme Planejamento Estratégico Organizacional desta Organização Militar.

4 REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO, INCLUINDO PRÁTICAS E CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE

4.1 O presente objeto trata da aquisição de material comum a ser utilizado na Divisão de Mecânica e Tubulações (AMRJ-242). O processo licitatório busca adquirir um Forno de fundição a gás e acessórios.

4.1.1 O objeto em tela é enquadrado como bem comum, pois seus critérios de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos.

4.2 Requisitos técnicos mínimos:

4.2.1 A inspeção para recebimento de materiais e equipamentos será realizada no local de entrega, através de processo visual. Quando necessário e justificável, o Contratante poderá enviar um inspetor devidamente qualificado, para testemunhar os métodos de ensaio requeridos pelas Normas Brasileiras e/ou Internacionais. Neste caso, o fornecedor ou fabricante deverá ser avisado com antecedência da data em que a inspeção será feita.

4.2.2 Para o recebimento dos materiais e equipamentos, a inspeção deverá seguir a descrição constante da nota fiscal ou guia de remessa, pedido de compra e respectivas especificações de materiais. A inspeção visual para recebimento dos materiais e equipamentos constituir-se-á, basicamente, no atendimento às observações quanto à verificação da marcação existente conforme solicitada na especificação de materiais; à quantidade da remessa; à verificação do aspecto visual, constatando a inexistência de amassaduras, deformações, lascas, trincas, ferrugens e outros defeitos possíveis; e à compatibilização entre os elementos componentes de um determinado material.

4.2.3 Os materiais que não atenderem às condições exigidas serão rejeitados.

4.2.4 Os materiais sujeitos à oxidação e outros danos provocados pela ação do tempo deverão ser acondicionados em local seco e coberto. Deverão ser tomados cuidados especiais quando os materiais forem empilhados, de modo a verificar se o material localizado em camadas inferiores suportará o peso nele apoiado.

4.3 Requisitos de qualificação:

4.3.1 Requisitos temporais:

4.3.2 O prazo de entrega dos bens será de até **30 (trinta) dias**, contados do(a) recebimento da nota de empenho (NE) transmitida via e-mail, para, em remessa única, ser entregue no seguinte endereço: Arsenal de Marinha do Rio de Janeiro, Praça Barão de Ladário s/nº - Ilha das Cobras, Centro, Rio de Janeiro – RJ, Cep 20.091-000; no Edifício 05 - Divisão de Mecânica e Tubulações (AMRJ-242) - em dia útil entre 08h30min às 11h30min ou de 13 horas às 15h30min, onde será periciado e recebido com Nota Fiscal Eletrônica e dados bancários.

4.4 Requisitos legais e normativos:

4.4.1 Normas para licitações e contratos da Administração Pública, lei nº 14.133/2021;

4.4.2 Instrução Normativa 05, de 25 de maio de 2017, a Secretaria de Gestão do Ministério só Planejamento, Desenvolvimento e Gestão;

4.4.3 Manual de operação que será exigido na entrega do equipamento.

4.5 Requisitos de Segurança:

4.5.1 Considerando que as informações não colocam em risco a segurança do Estado, não será necessária classificação das informações conforme Lei nº 12.527/2011; e

4.6 Requisitos de sustentabilidade:

4.6.1 Conforme orientações contidas no Termo de Referência.

4.7 Relação de Materiais:

nº	EQUIPAMENTO	CATMAT
1	Forno de Fundição a Gás GLP com capacidade para 7 litros acompanhado de dois Cadinhos de Carbetto de Cilício de 7 litros e dois Cadinhos de de Carbetto de Cilício de 4 litros, com um Regulador de Pressão, mais uma Tenaz para cadinho de até 7 litros, um Indicador de Temperatura e um Sistema de Ignição Elétrica da Chama.	435018

5 ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

5.1 Os materiais e seus respectivos quantitativos foram estimados a partir da necessidade desta Organização Militar baseado na sua demanda. Serão utilizados durante a vigência da Ata de Registro de Preços. Toda a demanda foi apresentada pela Divisão de Mecânica e Tubulações (AMRJ-242).

6 LEVANTAMENTO DE MERCADO E JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DO TIPO DE SOLUÇÃO A CONTRATAR

6.1 Após pesquisa de preços no mercado, anexada nos autos, a melhor solução, após verificação das condições atuais do equipamento utilizado e, considerando que devido ao desgaste o mesmo está oferecendo risco aos técnicos operadores, será a compra de um forno novo.

7 ESTIMATIVA DE PREÇOS OU REFERENCIAIS

7.1 Para estimativa de preços referenciais, realizou-se ampla pesquisa buscando obedecer aos parâmetros estabelecidos pelas Instruções Normativas SEGES/ME nº 65/2021, obtendo-se o custo estimado da contratação no valor global máximo de **R\$ 14.910,00 (quatorze mil e novecentos e dez reais)**, conforme demonstrado em Apêndice do TR deste processo.

8 DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

8.1 O objeto deste processo é a aquisição de Forno de fundição a gás e acessórios.

8.2 Durante o período de garantia a CONTRATADA será responsável por substituir os materiais em caso de ser evidenciado que fornecidos não se encontram em perfeitas condições de funcionamento.

9 JUSTIFICATIVA PARA O NÃO AGRUPAMENTO DE ITENS

9.1 O parcelamento da solução é a regra, devendo a licitação ser realizada por item sempre que o objeto for divisível, desde que se verifique não haver prejuízo para o conjunto da solução ou perda de economia de escala, visando propiciar a ampla participação de licitantes, que, embora não disponham de capacidade para execução da totalidade do objeto, possam fazê-lo com relação a itens ou unidades autônomas. O objeto é divisível, levando em consideração o mercado fornecedor, podendo ser parcelado caso a contratação nesses moldes assegure concomitantemente:

9.1.1 ser técnica e economicamente viável;

9.1.2 não haverá perda de economia em escala dividindo o objeto;e

9.1.3 melhor aproveitamento do mercado e ampliação da competitividade.

9.2 Entretanto, tais materiais vão atender uma atividade estratégica dessa Organização Militar. Dessa forma é notório a preocupação com o desinteresse do mercado em ofertar proposta para itens de baixo valor, que não representam vantagens aos seus negócios, mas que são fundamentais para o andamento dos serviços. Há ainda o fato de as licitações por registro de preços contemplarem entregas parceladas e mesmo imprevisíveis, o que

aliado ao baixo valor material de um item pode desestimular os potenciais fornecedores.

9.3 Outro fator a considerar é o pós licitação. Não são raros os casos de a Administração, licitado o item e assinada a ata de registro de preços, solicitar a entrega de materiais em volume e valores que tornam o fornecimento economicamente prejudicial ou inviável à contratada, ocasionando atrasos na entrega e mesmo a recusa em entregar, o que pode ser verificado mediante diversos pedidos de liberação de fornecimento e mesmo por meio da instauração de processos sancionadores, que acabam por aumentar, sobremaneira, o custo administrativo vinculado à aquisição dos bens. Nesse sentido, esta administração não adotará o agrupamento, resultando na redução do não atendimento da necessidade da Administração e dos custos administrativos adicionais com a adoção das medidas sancionatórias.

10 DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS EM TERMOS DE ECONOMICIDADE E DE MELHOR APROVEITAMENTO DOS RECURSOS HUMANOS, MATERIAIS OU FINANCEIROS DISPONÍVEIS

10.1 O uso de Forno de fundição a gás e acessórios advém da necessidade de uso pelo Arsenal de Marinha do Rio de Janeiro. Sob esse enfoque, a aquisição desses materiais visa manter a capacidade produtiva do Departamento da Produção do Arsenal de Marinha do Rio de Janeiro, incorrendo na continuidade dos serviços para a Marinha do Brasil e, por conseguinte, no atendimento de uma das atividades-fim do AMRJ.

10.2 Espera-se com esta aquisição, no mínimo, os seguintes efeitos:

10.2.1 Otimização de custos administrativos de gerenciamento de todo o processo de aquisição, tanto na gestão quanto na fiscalização;

10.2.2 Atendimento a todos os preceitos legais vigentes;

10.2.3 Em relação ao custo-benefício, a utilização de materiais por meio de processo licitatório de sistema de registro de preços (SRP) permite que os materiais sejam adquiridos de acordo com o andamento dos reparos, o que vai trazer a vantagem de se utilizar apenas os recursos para essa finalidade e promover também o uso efetivo de toda a aquisição, pois através SRP, a Administração não tem a obrigação de reter recursos para a aquisição do objeto como um todo, devendo apenas ter a obrigação de contraprestação quando requerer o quantitativo do objeto para atender a demanda.

11 PROVIDÊNCIA PARA ADEQUAÇÃO DO AMBIENTE DO ÓRGÃO

11.1 A CONTRATADA deverá programar a entrega do material de acordo com a rotina de trabalho desta Organização Militar.

11.2 Toda a programação de entrega de material deve ser aprovada pelo FISCAL do contrato. Ressalta-se que, de acordo com a rotina desta Organização Militar, o cronograma da entrega do material estará sujeito à alteração e readequação dos prazos.

11.3 Cabe esclarecer que medidas de caráter administrativo serão implementadas para que a futura CONTRATADA tenha livre acesso às dependências do AMRJ, em consonância com a Segurança Orgânica desta Organização Militar.

12 DA CLASSIFICAÇÃO DOS ESTUDOS PRELIMINARES NOS TERMOS DA LEI Nº 12.527, DE NOVEMBRO DE 2011

12.1 A Administração pública, em respeito ao princípio da publicidade, divulga de forma ampla toda documentação pertinente ao certame licitatório. À luz da Lei nº 14.133/2021 e da Doutrina reinante sobre o assunto, a ampla divulgação possibilita a Administração alcançar o maior número de possíveis interessados a participar da licitação. Esse procedimento visa garantir a livre concorrência no certame. No entanto, há que se conferir certa cautela e razoabilidade na propagação de determinadas informações estratégicas e operacionais que possam afetar a segurança deste estaleiro militar, ou desta Força Singular (Marinha do Brasil). Dessa forma, no caso em comento, a Administração entende que não estão classificados os Estudos Preliminares, nos termos da Lei nº 12.527/2011.

13 JUSTIFICATIVA DO ATENDIMENTO AOS TERMOS DAS ALÍNEAS “a” e “b” DO ITEM 2.2. DO ANEXO V, DA IN 05/2017 DA SECRETARIA DE GESTÃO DO MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO, DESENVOLVIMENTO E GESTÃO.

13.1 Conforme descrito nos itens citados no título deste tópico, o Estudo Preliminar fará parte deste processo Licitatório, atendendo às diretrizes de tal Instrução Normativa.

14 PESQUISA de ETPs similares de outras instituições

Conforme determinado no artigo 12 da IN 58/2022 da SEGES, foi realizada busca no Sistema de ETP digital de objetos similares ao desta contratação, todavia, em virtude da especificidade do objeto, não foram encontrados objetos similares.

15 DECLARAÇÃO DA VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

15.1 Com base em todo o exposto, entende-se que a aquisição do equipamento em tela é oportuna e conveniente para a Administração, razão pela qual se declara viável.

16 MODALIDADE DA LICITAÇÃO

A licitação será realizada sob a forma eletrônica com a utilização do respectivo sistema disponibilizado e mantido pelo Governo Federal, tendo como modalidade o Pregão.

17 CRITÉRIO DE JULGAMENTO

O critério adotado para a análise das propostas da licitação será o de julgamento pelo menor preço.

18 MODO DE DISPUTA

A opção pelo modo de disputa aberto-fechado se fundamenta na necessidade de promover uma competição ampla e transparente, garantindo igualdade de oportunidades a todos os participantes. Seu objetivo é assegurar a obtenção das melhores propostas para a Administração Pública.

19 ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Em razão do alto volume de contratações a cargo desta gerência, a fim de não trazer prejuízo a capacidade de gerenciamento desta administração, conforme art. 7º, I e XI, do Decreto, não será permitida adesão posterior de órgãos e entidades à Ata de Registro de Preços.

20 ADEQUAÇÃO E EFICIÊNCIA DA FORMA DE COMBINAÇÃO DESSES PARÂMETROS

Sobre a adequação e eficiência da forma de combinação desses parâmetros, sabemos que as ações decididas na fase de planejamento possibilitaram uma ampliação da competitividade, corroborando os documentos necessários para os fins de seleção da proposta apta a gerar o resultado de contratação mais vantajoso para o AMRJ.

Na data da assinatura eletrônica.

Elaborado por:

Aprovado por:

ALEXANDRE HENRIQUE FERNANDES DA COSTA

Capitão de Corveta (EN)

Encarregado da Divisão de Mecânica e Tubulações

AMRJ-242

VINICIUS DE LIMA GOMEZ

Capitão de Corveta (EN)

Chefe do Departamento da Produção

AMRJ-24

ATO DE APROVAÇÃO

De acordo com a Justificativa da Contratação constante da Autorização de Abertura do presente processo, APROVO o presente Estudo Técnico Preliminar.

Na data da assinatura eletrônica.

CELSO GARNICA MOTA

Capitão de Fragata (EN)

Superintendente Técnico (AMRJ-20)